



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone: (17) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-192 - Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 de 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

RELATÓRIO
QUADRIMESTRAL
CONTROLE INTERNO
JANEIRO A ABRIL
2022

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large checkmark and several illegible signatures.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone: (17) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-192 - Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 de 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

APRESENTAÇÃO

O IPMB - Instituto de Previdência Municipal de Barretos criado pela Lei Municipal nº 2678/1992, é uma entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno, que possui autonomia financeira e administrativa, prestando serviço social autônomo vinculado ao Município de Barretos, desde 1º de agosto de 1992.

Em atendimento ao Plano de Carreira do Instituto de Previdência do Município de Barretos LEI COMPLEMENTAR N.º 417, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

ART. 1.º - Esta Lei Complementar dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Instituto de Previdência do Município de Barretos - IPMB.

Dispõe na Seção XIV o cargo designado de Controlador Interno deste IPMB.

Portaria nº 014/2020 de 02 de março de 2020 designa o servidor "**Jan Fernando Cicalé**", para a função de confiança de "controlador interno".



Sumário

1. SETOR DE RECEPÇÃO	5
1.1 Atendimento Presencial	5
1.2 Requerimentos	5
1.3 Recadastramentos.....	5
1.4 Simulações de Aposentadoria	6
1.5 Atendimento Online	6
1.6 Tramitação de Processos.....	6
2. SETOR DE RECURSOS HUMANOS	7
2.1 Pagamentos de Benefícios / Reajustes.....	7
2.2 Óbitos e Resíduos	7
2.3 Suspensão de Benefícios – Recadastramento	8
2.4 Empréstimos Consignados.....	9
2.5 Relatórios de Descontos entre órgãos Prefeitura, SAAE e Câmara.....	9
2.6 Obrigações Sociais: DIRF, SEFIP e AUDESP III	9
2.7 Livro de Registro de Ponto	10
2.8 eSocial	10
2.9 Quadro de servidores do IPMB em 30/04/2022.....	11
3 SETOR PREVIDENCIÁRIO	12
3.1 Concessões de Aposentadorias e Pensões	12
3.2 Relatório de Avaliação Atuarial.....	12
3.3 CRP – Certidão de Regularização Previdenciária	13
3.4 Alíquota Progressiva do Município	14
4 SETOR CONTÁBIL, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	15
4.1 Licitações e Contratos.....	15
4.2 Concurso Público nº 001/2022	15
4.3 Envio de informações para Sistema AUDESP IV.....	16
4.4 Investimentos.....	16
4.5 Reuniões de Conselhos: Administrativo, Fiscal e Investimento	16
4.6 Precatórios	16
4.7 CADPREV	18
4.8 Aportes e Contribuição Previdenciária Patronal.....	18



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone: (17) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-192 - Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 de 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

5. SEGURANÇA	20
5.1 Usuários dos sistemas (Login e Senha)	20
5.2 Servidor de Informática	20
5.3 Backups	20
5.4 Transparência – Site IPMB	21
5.5 Extintores	21
5.6 Veículo IPMB	21
5.7 Laudo Bombeiros	21
5.8 Segurança do Trabalho	21
5.9 Alarmes, Portas e Chaves	22
5.10 Computadores	22
5.11 Rede de internet	22
5.12 Ouvidoria	22
CONSIDERAÇÕES FINAIS	23



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled 'A', a signature, and other initials.



1. SETOR DE RECEPÇÃO

1.1 Atendimento Presencial

Devido a DECRETO N.º 11.310, DE 18 DE MARÇO DE 2022 em seu artigo 1º Inciso I, tornou-se facultativo o uso de máscaras em todos os ambientes abertos e fechados no Município da Estância Turística de Barretos. Mesmo não havendo mais obrigatoriedade de uso de máscaras aos segurados e servidores nas dependências do IPMB, há disponibilização de álcool em gel 70% para higienização das mãos e acrílicos de proteção para os atendimentos presenciais. Agendamentos, através dos canais de telefone (17) 3322-8358, e-mail institucional: ipmb@barretos.sp.gov.br e site www.ipmbarretos.com.br.

1.2 Requerimentos

Os requerimentos de Aposentadoria, Pensão por Morte, Revisão de Benefícios, Isenção de Imposto de Renda realizados de forma presencial com agendamento, munidos de documento com foto, assim como, cópia dos holerites e cópias de processos.

1.3 Recadastramentos

Regulamentado pela Portaria nº 090/2021 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021, disciplina a obrigatoriedade do recadastramento aos aposentados e pensionistas no âmbito do Instituto De Previdência Do Município De Barretos. Os recadastramentos (Prova de vida) dos segurados foram realizados no mês de aniversário, estes portando de documentos de identificação com foto e comprovante de residência atualizado. Segurados que não realizaram o recadastramento, tiveram seus benefícios suspensos até a regularização do mesmo. Os segurados acamados foram agendados para recadastramento residencial.



1.4 Simulações de Aposentadoria

As simulações de aposentadoria realizadas por meio de agendamentos, com o novo Sistema Previdenciário (FOUR PREV) do IPMB, este já atualizado com a nova legislação previdenciária, Lei nº 5.996 de 22/12/2020, emitindo simulações de aposentadoria em tempo real dos servidores.

1.5 Atendimento Online

Atendimentos por telefone e e-mail estão realizados de segunda à sexta das 08h00 às 17h00. Dúvidas, esclarecimentos e até mesmo orientações estão sendo realizados por telefone ou e-mail, salvo os que necessitam de agendamento para atendimento presencial.

1.6 Tramitação de Processos

Tramitação de processos realizado seguindo trâmite legal após o requerimento. Ofícios enviados à Prefeitura, SAAE e Câmara, de acordo com cada requerimento atendendo os requisitos para obtenção de informações necessárias para o trâmite legal dos processos administrativos e judiciais. Sendo realizado o reenvio dos ofícios em casos de atrasos dos órgãos.



2. SETOR DE RECURSOS HUMANOS

2.1 Pagamentos de Benefícios / Reajustes

Benefícios de Aposentadorias e Pensões inclusos na folha de pagamento de acordo com o trâmite legal e parecer dos processos e portarias.

Pagamentos creditados nas contas do Banco Santander dos segurados e servidores no 2º dia útil do mês:

Folha de pagamento	Data do crédito
Janeiro/2022	02/02/2022
Fevereiro/2022	03/03/2022
Março/2022	04/04/2022
Abril/2022	03/05/2022

Segue reajustes anuais concedidos, de acordo com a lei federal e municipal lei complementar n.º 504, de 25 de fevereiro de 2022:

BENEFÍCIO	2020	2021	2022
SAL. MÍNIMO	1.045,00	1.100,00	1.212,00
TETO INSS	6.101,06	6.433,57	7.087,22
TETO IPMB	-	3.000,00	3.304,80
REAJUSTE INSS	4,48%	5,45%	10,16%
REAJUSTE PARIDADE	4,30%	-	11,4%
REAJUSTE CÂMARA	4,30%	-	11,4%
SAL. FAMÍLIA TETO	1.425,56	1.503,25	1.655,98
SAL. FAMÍLIA BENEF.	48,62	51,27	56,47

2.2 Óbitos e Resíduos

Os óbitos apurados através das informações obtidas dos familiares, cruzamento de dados através do Sistema de Controle de Óbitos (SISOB) e verificação nos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone: (17) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-192 - Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 de 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

jornais de sepultamento da cidade retirados da folha de pagamento. Os resíduos que entraram com requerimento por meio de Alvará Judicial ou Inventário estão sendo pago aos herdeiros de acordo com o tramite legal. O relatório mensal de óbitos poderá ser conferido no Processo Administrativo nº 034/2022.

BENEFÍCIOS ENCERRADOS POR ÓBITO	SET A DEZ 2021	JAN A ABRIL 2022
APOSENTADORIA POR IDADE	02	03
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	01	02
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	04	05
APOSENTADORIA ESPECIAL – INSALUBRIDADE	-	-
APOSENTADORIA COMPULSÓRIA	-	01
PENSÃO POR MORTE	05	03
SERVIDOR ATIVO	01	03
TOTAL	13	17

2.3 Suspensão de Benefícios – Recadastramento

Regulamentado pela portaria nº 090/2021 de 04 de novembro de 2021. Os benefícios suspensos mensalmente poderão ser consultados através do Processo Administrativo – IPMB nº 035/2022. Segue a quantidade de benefícios suspensos mensalmente:

BENEFÍCIOS SUSPENSOS POR FALTA DE RECADASTRAMENTO	QUANTIDADE MENSAL
JANEIRO	07
FEVEREIRO	07
MARÇO	02
ABRIL	08
TOTAL	24

Após regularizada a situação pelo aposentado ou pensionista, o pagamento foi realizado em até dois dias úteis (conforme art. 8º Portaria IPMB nº 090/2021).



2.4 Empréstimos Consignados

Os empréstimos consignados foram concedidos conforme decreto nº 10.959 de 31/03/2021, na qual dispõe da margem consignado de até 30%. Empréstimos consignados concedidos através de autorização de carta margem solicitados e assinados pelo próprio segurado e averbação pelos servidores credenciados do IPMB.

2.5 Relatórios de Descontos entre órgãos Prefeitura, SAAE e Câmara

Os seguintes descontos foram efetuados em folha de pagamento conforme relatório emitidos pelos órgãos de origem: Empréstimos consignados concedidos na ativa, Cartão BMG, Cartão Bom Sucesso, Plano de Saúde Austa Plano SAAE, Co-participação Austa SAAE, Cartão Vale Alimentação, Afsaae, Cartão RV Cards.

2.6 Obrigações Sociais: DIRF, SEFIP e AUDESP III

DIRF: Transmitida em 24/02/2022, dentro do prazo legal, sem retificação.

SEFIP e AUDESP transmitidos de acordo com a tabela abaixo:

Competência/mês 2022	DATA ENVIO SEFIP	DATA ENVIO AUDESP
Janeiro	08/02/2022*	09/02/2022
Fevereiro	04/03/2022	07/03/2022
Março	07/04/2022	06/04/2022
Abril	06/05/2022	04/05/2022

*Retificada em 16/02/2022

GEFIP

De acordo com o Item 6.1 do Manual da GFIP para SEFIP 8.4, a Guia de Recolhimento do FGTS – GRF deve ser transmitido pelo conectividade Social até o dia 07 (sete) do mês seguinte àquele em que a remuneração foi paga,



creditada ou se tornou devida ao trabalhador e/ou tenha ocorrido outro fato gerador de contribuição ou informação à Previdência Social, em relação à remuneração do mês anterior. Se não houver expediente bancário no dia 07 (sete), o prazo para recolhimento sem acréscimos legais, é o dia útil imediatamente anterior

2.7 Livro de Registro de Ponto

Livro de registro do ponto está sendo efetuado regularmente pelos servidores e estagiários do IPMB, assim como apresentações de atestado médicos, faltas justificadas e faltas abonadas pela Lei Complementar nº 252 de 26 de Março de 2015.

2.8 eSocial

Conforme a Portaria Conjunta SEPRT/RFB Nº 71, de 29 junho de 2021, a partir de 21/07/2021 passou a vigorar a nova obrigação acessória do Governo Federal para os Órgãos Públicos: o eSocial. O eSocial foi dividido em 4 fases, conforme cronograma abaixo:

1ª Fase: Apenas informações relativas aos órgãos, ou seja, cadastros dos empregadores e tabelas;

2ª Fase: (Prorrogado até 21/08/2022) - Nesta fase, os entes passam a ser obrigados a enviar informações relativas aos servidores e seus vínculos com os órgãos (eventos não periódicos). Exemplos: admissões, afastamentos e desligamentos;

3ª Fase: Torna-se obrigatório o envio das folhas de pagamento (de todo o mês de agosto/2022);

4ª Fase:- Na última fase, deverão ser enviados os dados de segurança e saúde no trabalho (SST).



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone: (17) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-192 - Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 de 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

e-Social	Data início e limite de envio	Data envio IPMB
1ª fase	21/07/2021 a 21/11/2021	Concluído em 29/09/2021
2ª fase	21/11/2021 a 21/08/2022	Em desenvolvimento
3ª fase	22/08/2022 a 31/12/2022	Aguardando envio 2ª fase
4ª fase	01/01/2023	Aguardando envio 3ª fase

2.9 Quadro de servidores do IPMB em 30/04/2022.

• 05 servidores efetivos:

- 1 Analista de Contabilidade / Chefe de Contabilidade;
- 1 Assistente de Contabilidade / Controlador Interno;
- 1 Assistente de RH / Chefe de RH e Previdência;
- 1 Assistente de RH / Coordenador Previdenciário / Ouvidor Previdenciário;
- 1 Auxiliar Operacional de Serviços Gerais.

• 02 comissionados:

- 1 Diretor Presidente;
- 1 Diretor de Administração e Finanças.

• 04 estagiários.



3 SETOR PREVIDENCIÁRIO

3.1 Concessões de Aposentadorias e Pensões

Concessões de Aposentadorias e Pensões de JANEIRO a ABRIL de 2022, conforme quadro abaixo:

TIPO DE BENEFÍCIO	SET A DEZ 2021	JAN A ABRIL 2022
APOSENTADORIA POR IDADE	07	06
APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE	04	07
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	07	08
APOSENTADORIA ESPECIAL – INSALUBRIDADE	06	03
APOSENTADORIA COMPULSÓRIA	00	00
PENSÃO POR MORTE	05	07
TOTAL DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	29	31

Os processos de concessões de benefícios foram concedidos de acordo com a legislação vigente. Todas portarias foram publicadas no Jornal Folha de Barretos, disponível no site da Prefeitura ou pelo link <http://www.barretos.sp.gov.br/jornal>. O relatório de benefícios concedidos mensalmente está registrado no processo administrativo IPMB nº 036/2022.

3.2 Relatório de Avaliação Atuarial

No Relatório de Avaliação Atuarial do exercício de 2021 com a data base 31/12/2020, demonstrou que o RPPS apresenta um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 760.528.802,15, considerando o Plano de Custeio de equilíbrio.

Em desenvolvimento exercício de 2022 com a data base 31/12/2021.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone: (17) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-192 - Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 de 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

3.3 CRP – Certidão de Regularização Previdenciária

O CRP emitido em cumprimento à decisão Judicial em 03/05/2021, **venceu em 30/10/2021**. A consulta poderá ser comprovada no sistema do CADPREV no endereço eletrônico:

<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteCrp.xhtml>



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA
Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social

CERTIFICADO DE SUSPENSÃO DE IRREGULARIDADES

EMITIDO EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL

Ente Federativo: Barretos UF: SP
CNPJ Principal: 44.780.609/0001-04

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA MPS Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O ESTADO ESTÁ EM SITUAÇÃO IRREGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 1998, E OBTVE DECISÃO JUDICIAL A SEU FAVOR QUE DEFIRIU O PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA, PARA DETERMINAR QUE A UNIÃO SUSPENDA AS RESTRIÇÕES CONTIDAS NO CAUC, BEM COMO QUE SE ABSTENHA DE EXIGIR O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA, COMO CONDIÇÃO PARA QUE O MUNICÍPIO DE BARRETOS POSSA CELEBRAR NOVOS CONVÊNIO, EMPRÉSTIMOS E RECEBER TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DA UNIÃO FEDERAL, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DO JUÍZO.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



EMITIDO EM 03/05/2021
VÁLIDO ATÉ 30/10/2021

N.º 986209 -
196697



3.4 Alíquota Progressiva do Município

Conforme relatado por este controle interno nos relatórios quadrimestrais de 2021 a alíquota efetiva dos servidores ativos do município está abaixo da estabelecida pela Emenda Constitucional Nº 103, de 12 de novembro de 2019, na qual exigiu que alíquota não fosse inferior à do RPPS da União, quando houvesse déficit atuarial, e à do RGPS, ou seja 14%. O próprio atuarial de 2021 orienta: "As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 30,87% (12,87% para o servidor e 18,00% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 18,87% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Assim, tendo em vista que as faixas de contribuição progressiva dos servidores ativos se encontram inferior ao crescimento da contribuição dos servidores da União, recomenda-se a revisão da progressão das alíquotas, em especial para a faixa superior ao teto do RGPS.



4 SETOR CONTÁBIL, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

4.1 Licitações e Contratos

Novos contratos e aditamentos no período de Janeiro a abril/2022:

EMPRESA/CONTRATADO	CONTRATO	MODALIDADE	PRAZO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL	DATA PUBLICAÇÃO
COMPREV - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA DATAPREV S.A	EXTRATO DO CONTRATO ADEÇÃO - COMPREV	DISPENSA POR INEXIBILIDADE	5 ANOS	26/01/2022 A 25/01/2027	R\$ 72.000,00	17/02/2022
SANTA CECILIA ALIMENTOS EIRLELLI	EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 002/2022	DISPENSA LICITAÇÃO	12 MESES	01/01/2022 A 31/12/2022	R\$ 12.897,00	17/02/2022
METAPÚBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA	EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2018	PREGÃO PRESENCIAL	12 MESES	01/03/2022 A 28/02/2023	R\$ 67.369,68	06/04/2022
DI BLASI CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA	EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO	DISPENSA LICITAÇÃO	12 MESES	01/03/2022 A 01/03/2022	R\$ 8.894,28	06/04/2022
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO	DISPENSA LICITAÇÃO	12 MESES	20/02/2022 A 19/02/2023	R\$ 5.460,00	08/04/2022
FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 001/2022	DISPENSA LICITAÇÃO	12 MESES	02/01/2022 A 01/01/2023	R\$ 17.984,80	20/05/2022

4.2 Concurso Público nº 001/2022

Foi publicado no dia 12/05/2022, no jornal folha de Barretos edição 2101, o edital de abertura de inscrições do concurso público IPMB nº 001/2022 para preenchimento de 04 vagas para agente administrativo e 02 vagas de advogado, tendo a Fundação Vunesp como a empresa responsável pelo certame.



4.3 Envio de informações para Sistema AUDESP IV

Os envios de informações para o Sistema AUDESP estão sendo realizados regularmente.

4.4 Investimentos

O Relatório Mensal das posições da carteira de investimentos do IPMB está regularmente disponível no site do Instituto na guia Investimentos. A política de investimentos também disponíveis no site do IPMB na guia Transparência, Política de Investimentos – DPIN.

4.5 Reuniões de Conselhos: Administrativo, Fiscal e Investimento.

Estão acostados no site do IPMB, as atas das reuniões dos conselhos realizadas. <https://www.ipmbarretos.com.br/transparencia/atas>

4.6 Precatórios

De acordo com o Processo Administrativo nº 049-2021 - IPMB, DEPRE – Diretoria de Execução de Precatório e Cálculos Mapa orçamentário de 2022, constam 55 (cinquenta e cinco) Precatórios, totalizando o valor de R\$ 2.941.635,79 (Dois milhões, novecentos e quarenta e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos), sendo que estes precatórios devem ser quitados até o final do exercício de 2022. Período requisitorial: 02/07/2020 a 01/07/2021. Valor atualizado até: 01/07/2021



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone: (17) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-192 - Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 de 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

Resumo Geral

Alimentar	Tipo de ação	Total
	339091-10	2.807.102,51
	339091-10	134.533,28
	339091-10	0,00

Outras espécies	Tipo de ação	Total
	339091-20	0,00
	449091-01	0,00

Total Geral R\$ 2.941.635,79

Segue também o Mapa de Precatórios disponível para 2023. Período requisitorial: 02/07/2021 a 02/04/2022 Finalizado em 23/04/2022 - 14:31:05. Valor atualizado até: 02/04/2022

Resumo Geral

Alimentar	Tipo de ação	Total
	339091-10	4.244.598,59
	339091-10	210.567,14
	339091-10	0,00

Outras espécies	Tipo de ação	Total
	339091-20	0,00
	449091-01	0,00

Total Geral R\$ 4.455.165,73

A relação do mapa de precatórios de 2020 a 2023 está disponível no site do IPMB na seção "Transparência" >> "Mapa de Precatórios".

Nota-se um aumento elevado no valor do mapa de precatórios para 2023 com valor de R\$ 4.455.165,73 (Quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos), ou seja, mais de 151,45% com relação ao mapa de 2022. Tal importância onera o IPMB causando em curto e longo prazo um grande desequilíbrio financeiro. Assunto este que deve ser tratado de intensa prioridade por esta gestão para minimizar as ações judiciais devidas por esta autarquia.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone: (17) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-192 - Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 de 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

4.7 CADPREV

Os seguintes relatórios do Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social (CADPREV) estão postados regularmente até dezembro/2021 e podem ser conferidos nos respectivos sites:

- DAIR - Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos;
<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/dair/consultarDemonstrativos.xhtml>
- DIPR - Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses;
<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/dipr/consultarDemonstrativos.xhtml>
- DPIN - Demonstrativo das Políticas de Investimento;
<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/dpinV2/consultarDemonstrativos.xhtml>

4.8 Aportes e Contribuição Previdenciária Patronal

A Portaria MPS no 746, de 27 de dezembro de 2011 – Dispõe sobre cobertura de déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS por aporte. A Lei N.º 6.060, de 25 de maio de 2021, em seu artigo 17, revogou parte da *Lei nº 4.510, de 03 de maio de 2011, disciplina o plano de custeio do Instituto de Previdência do Município de Barretos – IPMB e dá outras providências*, na qual proporciona o objetivo de garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do Sistema Previdenciário dos servidores do Município de Barretos. Ao revogar o art. 6º segue:

Lei nº 4510, de 03 de maio de 2011 e alterações:

Art 6º: As contribuições previdenciárias dos órgãos patronais previstos no artigo 2º desta Lei serão de 11,94% (onze vírgula noventa e quatro por cento), incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores efetivos ativos.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

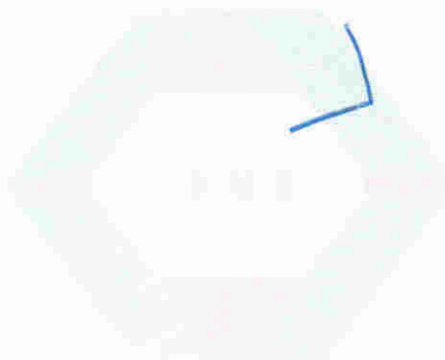
Fone: (17) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-192 - Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 de 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

Em contrapartida o Art 15. Da lei nº 6.060 de 25/05/2021, também alterou o § 2º do art 41 da Lei 3.705, de 08 de novembro de 2004, com alterações subsequentes, o qual passou a vigorar com a seguinte redação:

Art. 41 – ...

§2.º - A contribuição previdenciária patronal mensal da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e das Autarquias, será de 18% (dezoito por cento) sobre a folha de pagamento de servidores efetivos (NR)



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled '7', a 'B', and several illegible signatures.



5. SEGURANÇA

5.1 Usuários dos sistemas (Login e Senha)

Os usuários de acesso aos sistemas estão bloqueados por senha para cada grupo de usuário. Estagiários tem sua senha pessoal com informações e acessos limitados as informações dos sistemas. Os mesmos não possuem ação de excluir ou editar certos campos dos cadastros sem que um administrador geral insira sua senha de acesso para confirmação. Cada senha é pessoal e intransferível podendo a qualquer momento a alteração pelo usuário.

Servidores efetivos possuem acesso aos sistemas com maior liberação das informações, mesmo assim, está limitado a certas alterações de acordo com o setor de trabalho. E cada servidor possui seu usuário e senha pessoal.

5.2 Servidor de Informática

O sistema do servidor encontra-se protegido contra ameaças externas com sistema de antivírus e senhas de proteção de acesso. Mantém o software atualizado e livre de erros que possam comprometer a integridade das informações armazenadas. O servidor também possui um equipamento denominado No-break, responsável por regular a voltagem e a pureza da energia que alcança os eletrônicos conectados a esse dispositivo. Ele também alimenta o servidor por meio de uma bateria, quando há queda ou variações bruscas de energia.

5.3 Backups

Os backups dos dados estão sendo feitos semanalmente. O sistema de Programa de Gerenciamento de Tempo de Contribuição (FOURPREV) é realizado através de um HD externo, assim como pastas e arquivos utilizados pelos departamentos do IPMB. O sistema de folha de pagamento o backup é realizado em nuvem automaticamente.



5.4 Transparência – Site IPMB

O site do IPMB manteve seu bom funcionamento de forma regular e atualizada com o portal da transparência disponibilizando relatórios, atas, balancetes, certidões, ofícios de cobranças, parcelamentos, política de investimentos, resultados de sindicâncias, licitações. Também disponíveis informações como leis previdenciárias, salários, recadastramentos, documentos para diversos requerimentos, e-mail e sistema de ouvidoria do IPMB.

Foram adicionados links de acesso ao Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social (CADPREV) onde é possível consultar os seguintes relatórios:

- DAIR - Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos;
- DIPR - Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses;
- DPIN - Demonstrativo das Políticas de Investimento;
- DRAA - Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial.

5.5 Extintores

Foi realizado a troca dos extintores, com validade até 01/2023.

5.6 Veículo IPMB

Documentação em dia.

5.7 Laudo Bombeiros

Em dia, válido até 12/01/2024.

5.8 Segurança do Trabalho

Prédio com avarias necessitando de reparos: rachaduras nas paredes, tacos e azulejos soltando, gessos do teto com risco de queda. Já foi relatado nos relatórios quadrimestrais anteriores e até o momento não foi realizado melhorias



ou reparação dos danos causados pelo uso e pelo tempo. Além do espaço de trabalho estar comprometido devido alta demanda de arquivos e processos.

5.9 Alarmes, Portas e Chaves

Alarmes regularmente funcionando com uso de senhas pessoais e diretores, assim como, chaves de acesso ao IPMB.

5.10 Computadores

Em análise aos computadores e sistemas utilizados, a maioria estão há mais de 10 anos em uso, com vários erros no sistema operacional Windows, diversos programas desatualizados, causando lentidão e travamentos. Relatado no quadrimestre passado.

5.11 Rede de internet

Detectados picos de desconexão com a internet durante o expediente e finais de semana, prejudicando o acesso aos sistemas previdenciários e as informações do site como Transparência e acesso do portal do servidor para consultas de holerites. Cabeamento de rede interna com avarias e fios espalhados pelo chão, com pouca segurança e vida útil comprometida. Foi relatado no quadrimestre passado e não houve melhorias.

5.12 Ouvidoria

Não houve registros neste período quadrimestral.

Página 22 de 24



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após análise e verificação por este controle interno nos períodos de Janeiro a Abril de 2022, foi recomendado no relatórios anteriores a alteração na faixa de contribuição progressiva dos servidores ativos, pois a mesma está inferior ao dos servidores da União (14%). Vale ressaltar também que, a lei n.º 6.060, de 25 de maio de 2021, revogou os aportes e alterou a contribuição previdenciária patronal mensal de 11,94% para 18%. Tal alteração deverá seguir a recomendação dos atuários com o objetivo de garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do Sistema Previdenciário dos servidores do Município de Barretos, visto que, o desequilíbrio orçamentário e atuarial traz implicações negativas, além do município e a autarquia poder ser notificado pelos órgãos fiscalizadores. Outro fator relevante está descrito neste relatório no item 4.6 Precatórios – Assunto este que deve ser tratado de intensa prioridade por esta gestão para minimizar as altas ações judiciais devidas por esta autarquia. Foi relatado no semestre anterior a importância na reforma do prédio do Instituto, o mesmo está colocando em risco os servidores, aposentados e colaboradores, além do espaço precário para adequar os novos servidores que ocuparão as vagas do concurso público nº 001/2022 já em andamento para 06 (seis) vagas. Importante também priorizar a realização de uma licitação de novos computadores, adequação das instalações de cabeamentos de rede e energia, assim como na conversão e digitalização de processos físicos em digitais.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone: (17) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-192 - Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 de 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

Sendo o que tinha para o momento, encaminho os autos para ciência e notificação dos senhores.

Barretos, 31 de maio de 2022.

Jan Fernando Cicalé
Controlador Interno

Ciente;

Lincoln Del Bianco de Menezes Carvalho
Diretor Presidente

Frederico Alves de Paula
Diretor de Administração e Finanças

Adriano Tamburus
Chefe de Contabilidade

Leonardo da Silva Lisboa
Coordenador Previdenciário

Diego Henrique de Brito
Chefe de RH e Previdência